



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 4.431, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede o Título Honorífico de Cidadão Acreano ao Sr. Jair Gabriel da Costa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Acreano ao Sr. Jair Gabriel da Costa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 14 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre